PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL – MG.
PRAÇA DIVINO ESPÍRITO SANTO – 533 – CENTRO
CEP: 37997-000 – CLARAVAL/MG.
PABX: (0**34) 3353-5200 - E-MAIL: prefeitura@claraval.mg.gov.br

LEI No. 1.210 DE 28 DE MARÇO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLARAVAL / MG, Sr. Juscelino Batista Borges, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$20.000 (vinte mil reais), na seguinte dotção do orçamento em vigor:

02.03	- SECRETARIA MUNICIPÁL DE FINANÇAS
02.03.02	- DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
04.123.0402.2.143	- Restituições sobre o Imposto/IPVA
339093	- Indenizações e Restituições.....R$20.000.00

Art. 2° - Como recurso à dotação constante do Art. 1° poderá ser utilizado os decorrentes da anulação parcial ou total da seguinte dotação:

02.07	- SECRETARIA MUNICIPAL CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL
02.07.01	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0801.2.096	- Atendimento Pop. Carente – Óculos, Prótese e Outros
339032	- Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita (ficha 285)..... RS20.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrários, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4° - Fica Autorizado a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010

Claraval, 28 de Março de 2011.

Juscelino Batista Borges
Prefeito Municipal